



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

CNPJ 01.541.154/0001-53

Praça Paraná, 77 - Centro - CEP 86.940-000 - Bom Sucesso/PR - Fone (43) 98830-2480
legislativobsu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Objeto: Fornecimento, confecção sob medida e instalação de persianas/cortinas rolô blackout, cor palha, para a sede da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PR.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 06/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 04/2026;

CONSIDERANDO que a contratação tem por objeto o fornecimento, confecção sob medida e instalação de 10 (dez) persianas/cortinas rolô blackout, cor palha, acionamento manual, destinadas à sede da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PR;

CONSIDERANDO que o procedimento de contratação direta foi realizado com fundamento no art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante divulgação para recebimento de propostas adicionais e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO o resultado do procedimento, a análise das propostas apresentadas, o atendimento às especificações do Termo de Referência e a documentação constante dos autos;

CONSIDERANDO que a empresa **LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.900.026/0001-51, apresentou a proposta vencedora no valor global de **R\$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais)**;

CONSIDERANDO que o valor da proposta vencedora se encontra abaixo do valor máximo estimado para a contratação e atende ao critério de julgamento de menor preço global;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 72, 75 e 95 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I – DA HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAR o resultado da Dispensa de Licitação nº 04/2026, referente ao Processo Administrativo nº 06/2026, reconhecendo como proposta mais vantajosa para a Administração aquela apresentada pela empresa:

LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA

CNPJ nº 18.900.026/0001-51

Valor global: R\$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais).

II – DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAR a contratação da empresa **LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA**, CNPJ nº 18.900.026/0001-51, pelo valor global de **R\$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais)**, para execução integral do objeto, nas condições estabelecidas no Aviso de Dispensa, no Termo de Referência, na proposta apresentada pela empresa e nos demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 06/2026.

III – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando tratar-se de contratação direta decorrente de **dispensa de licitação em razão do valor**, **não será celebrado instrumento formal de contrato**, nos termos do **art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

A contratação será formalizada mediante a emissão da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento, constituindo instrumentos hábeis para formalização da relação jurídica entre a Câmara Municipal de Bom Sucesso e a empresa contratada.



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

CNPJ 01.541.154/0001-53

Praça Paraná, 77 - Centro - CEP 86.940-000 - Bom Sucesso/PR - Fone (43) 98830-2480
legislativobsu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

A Nota de Empenho deverá fazer referência ao Processo Administrativo nº 06/2026, à Dispensa de Licitação nº 04/2026, ao Termo de Referência e à proposta vencedora, documentos que a integrarão para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, e que estabelecerão as condições, direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

A Nota de Empenho, em conjunto com o Termo de Referência, a proposta vencedora e a Ordem de Fornecimento, produzirá os efeitos jurídicos necessários à formalização e à regular execução da contratação, observando-se, no que couber, o disposto no art. 92 e no § 1º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DA EXECUÇÃO E DA GARANTIA

A empresa contratada deverá executar integralmente o objeto de acordo com as especificações, quantitativos, medidas, materiais, condições de fabricação, fornecimento e instalação estabelecidos no Termo de Referência e em sua proposta.

Fica assegurada garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo do objeto, abrangendo, inclusive, defeitos de fabricação, descolamentos, deformações anormais, falhas no mecanismo de acionamento, suportes, corrente, barra inferior e vícios decorrentes da instalação.

Durante o período de garantia, a contratada deverá, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal, promover a correção, reparação ou substituição dos produtos, peças ou componentes que apresentarem vícios, defeitos ou inadequações, devendo prestar atendimento no prazo estabelecido no Termo de Referência após o recebimento da respectiva notificação.

Aplicam-se, ainda, no que couber, as normas da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, especialmente aquelas relativas à qualidade, segurança, durabilidade, garantia e responsabilidade por vícios ou defeitos dos produtos fornecidos e dos serviços de instalação executados, sem prejuízo da garantia mínima de 12 (doze) meses estabelecida no Termo de Referência.

V – DAS PROVIDÊNCIAS FINAIS

Determino ao setor competente que adote as providências necessárias para:

1. emissão da respectiva Nota de Empenho;
2. expedição da Ordem de Fornecimento;
3. ciência da empresa contratada quanto às condições e obrigações constantes do Termo de Referência e de sua proposta;
4. acompanhamento e fiscalização da execução do objeto por servidor formalmente designado;
5. divulgação do presente ato e das demais informações exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável; e
6. realização do recebimento provisório e definitivo do objeto, com posterior liquidação e pagamento da despesa, desde que devidamente comprovado o cumprimento das obrigações assumidas.

HOMOLOGUE-SE. AUTORIZE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Bom Sucesso/PR, 24 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO ANDRADE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal